



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.134, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre uso de vias públicas nos locais onde serão realizados eventos inerentes à Festa de Agosto de 2011.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No período de 11 a 16/08/2011 haverá a “Festa de Agosto de 2011” no Ginásio Poliesportivo “Sírio David de Abreu” – Rua Santos Dumont, 25 – Várzea. Compreende da Avenida Getúlio Vargas dos números 248 (Restaurante Flamboyant) ao nº 6.150 (Restaurante Maracujá) – Área de Segurança.

Art. 2º. Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 11 a 16/08/2011 e nos locais constantes no art. 1º deste Decreto:

I – A utilização de mesas e cadeiras em passeios públicos;

II – A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III – A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização)

Art. 3º. O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 12 de julho de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal